



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FUMCULT

ERRATA

**Instrumento:** A Fundação Municipal de Cultura de Macapá – FUMCULT, representada por seu Diretor-Presidente, o Senhor Olavo dos Santos Almeida, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.322/2021 – PMM, em conformidade com a Lei Complementar nº 082/2011 – PMM publica ERRATA, para conhecimento dos interessados, junto ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DE PREMIAÇÃO Nº 003/2021 - “NOVOS TALENTOS”.

**Objeto:** Retificar para nele fazer constar no artigo 9, alteração do resultado preliminar, prazo para recursos, análise dos recursos, divulgação do resultado final, publicação da portaria de convocação, apresentação da documentação dos convocados e publicação da portaria de convocação para assinatura do termo parceria/compromisso deste edital, qual seja:

**Onde lê-se:**

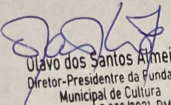
(...)

**V – DAS INSCRIÇÕES**

9. As inscrições neste edital são gratuitas e estarão abertas a partir das 14h00 do dia 08/11/2021 até às 18h00 do dia 18/11/2021, e serão efetuadas, EXCLUSIVAMENTE, no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC (<https://fumcult.macapa.ap.gov.br/>), obedecendo ao cronograma a seguir:

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	29/10/2021
Prazo de impugnação do Edital	03/11/2021 a 04/11/2021
Prazo de resposta da impugnação do Edital	05/11/2021 a 08/11/2021
Período de inscrição conforme art. 9 do edital	08/11/2021 a 18/11/2021
Análise documental dos proponentes	19/11/2021 a 23/11/2021
Análise técnica dos currículos/portfólios	24/11/2021 a 03/12/2021
Divulgação do resultado preliminar de proponentes habilitados e inabilitados	08/12/2021
Prazo para recursos	09/12/2021 a 10/12/2021
Análise dos recursos	11/12/2021 a 13/12/2021
Divulgação do resultado final da análise técnica dos proponentes	13/12/2021
Publicação da portaria de convocação para apresentação de documentação	13/12/2021
Prazo para apresentação de documentação	14/12/2021 a 16/12/2021
Publicação da portaria de convocação para assinatura do termo de fomento	17/12/2021
Prazo para assinatura do termo de parceria/compromisso	20/12/2021 a 22/12/2021

Rua Eliezer Levy, 1610 – Centro – Macapá – Amapá

  
Olavo dos Santos Almeida  
Diretor-Presidente da Fundação  
Municipal de Cultura  
Decreto nº 5.322/2021-PMM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FUMCULT

Leia-se:

(...)

**V – DAS INSCRIÇÕES**

9. As inscrições neste edital são gratuitas e estarão abertas a partir das 14h00 do dia 08/11/2021 até às 18h00 do dia 18/11/2021, e serão efetuadas, EXCLUSIVAMENTE, no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC (<https://fumcult.macapa.ap.gov.br/>), obedecendo ao cronograma a seguir:

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	29/10/2021
Prazo de impugnação do Edital	05/11/2021 a 08/11/2021
Prazo de resposta da impugnação do Edital	08/11/2021 a 11/11/2021
Período de inscrição conforme art. 9 do edital	08/11/2021 a 18/11/2021
Análise documental dos proponentes	19/11/2021 a 23/11/2021
Análise técnica dos currículos/portfólios	24/11/2021 a 03/12/2021
Divulgação do resultado preliminar de proponentes habilitados e inabilitados	09/12/2021
Prazo para recursos	10/12/2021 e 13/12/2021
Análise dos recursos	13/12/2021 e 14/12/2021
Divulgação do resultado final da análise técnica dos proponentes	15/12/2021
Publicação da portaria de convocação para apresentação de documentação	15/12/2021
Prazo para apresentação de documentação	16/12/2021 e 17/12/2021
Publicação da portaria de convocação para assinatura do termo de parceria/compromisso	18/12/2021
Prazo para assinatura do termo de parceria/compromisso	20/12/2021 a 22/12/2021

(...)

**Ratificação:** as demais informações registradas no instrumento acima referenciado permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

Macapá/AP, 09 de novembro de 2021.

**OLAVO DOS SANTOS ALMEIDA**  
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA  
DECRETO Nº 5.322/2021 - PMM

Rua Eliezer Levy, 1610 – Centro – Macapá – Amapá  
Olavo dos Santos Almeida  
Diretor-Presidente da Fundação  
Municipal de Cultura  
Decreto nº 5.322/2021-PMM